

**MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO**

*Trabalho e Esperança 1997 - 2000*

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 066/98  
DATA: 29/05/98

SÚMULA: Concede aumento salarial  
aos servidores públicos e  
dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

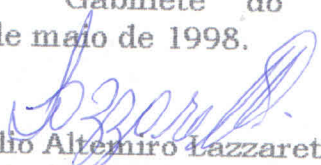
L  
E  
I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo  
autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos  
municipais, em 8,34% (oito virgula trinta e quatro por cento) sobre os  
respectivos vencimentos.

Art. 2º O aumento salarial será efetuado  
sobre os vencimentos, com vigência a partir de 1º de maio de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Campina do Simão, em 29 de maio de 1998.

  
Emilio Altamiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal